



LEI Nº 3.348/2009

EMENTA: Dispõe sobre doação de área de terreno para instalação de Indústria e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica doado a **BEZERRA & MORAES TECIDOS LTDA**, CNPJ nº 10.805.371/0001-02, o imóvel de propriedade deste Município, situado às margens da PE-50, na localidade denominada Sítio Santana. **LIMITANDO-SE:** Norte Vértice w.01; Sul do Ponto w.05 a w.06 com distância de 43.43m Limitando-se com o Rio Tapacura; Leste do Ponto w.01 a w.06 com distância somada de 518,06m; Oeste do Ponto w.01 a w.05 com distância somada de 499,29m. Limitando-se com a Propriedade Dr. Adelson Pedrosa. Medindo uma área total de 29.780,05 m² - 2,97 ha.

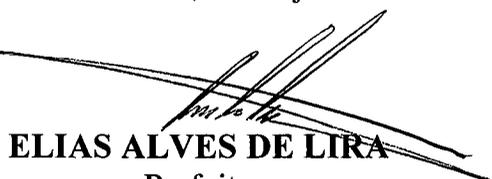
Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a construção de uma Unidade Industrial de Artigos de Vestuários e Acessórios.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para dar início as obras, com prazo de no Maximo 730 (setecentos e trinta) dias para funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2009.



ELIAS ALVES DE LIRA
- Prefeito -